

RECOMENDAÇÃO Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio desta recomendar à gestão municipal a criação de um Serviço de Emergência Psiquiátrica com Apoio do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Senador Pompeu (CMSSP), em sua Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 799, de 02 de outubro de 1991 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o aumento expressivo da demanda por atendimento em saúde mental no município, recomenda à gestão municipal a criação de um serviço específico de emergência psiquiátrica, com apoio técnico e articulado com o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A saúde mental tem se tornado uma das maiores demandas no sistema público de saúde, especialmente após os impactos sociais, econômicos e emocionais agravados nos últimos anos. Casos de crises agudas, surtos psicóticos, tentativas de suicídio, episódios graves de ansiedade ou depressão exigem respostas rápidas e especializadas, o que nem sempre é possível nos prontos-socorros gerais, que muitas vezes não estão preparados para esse tipo de atendimento.

Atualmente, a rede municipal carece de um local adequado e estruturado para o acolhimento imediato de pessoas em sofrimento psíquico intenso. Essa lacuna compromete o cuidado integral à saúde mental e sobrecarrega tanto o CAPS quanto os demais serviços de urgência e emergência.

Dessa forma, o Conselho Municipal de Saúde recomenda:

1. A implantação de um serviço de emergência psiquiátrica, seja em espaço próprio ou como ala especializada dentro de uma unidade de atendimento, com equipe multiprofissional capacitada para intervenções de urgência em saúde mental;
2. A articulação direta com o CAPS, garantindo continuidade do cuidado após o atendimento emergencial e evitando internações desnecessárias;
3. A formação e capacitação contínua das equipes de saúde da rede de urgência e emergência, para que possam atuar em consonância com a política de saúde mental e com os princípios da Reforma Psiquiátrica.

Esta recomendação visa garantir a humanização, a agilidade e a efetividade no atendimento às pessoas em sofrimento psíquico agudo, reforçando o compromisso do município com uma política de saúde mental integrada, digna e baseada nos direitos humanos.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2025.


Adila Wenddy de Oliveira França
Presidente do CMSSP


Livia Fernandes Pereira
Secretária Executiva do CMSSP